

DECRETO Nº 2302, DE 22 DE JUNHO DE 2022

“Abre crédito especial aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal nº 2063, de 22 de Junho de 2022.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2022, com a seguinte classificação:

02.01. Gabinete do Prefeito

04.122.0014.0.004– Repasses de Recursos a Consorcio Público Decorrentes de Contrato de Rateio

4.4.71.40.00.00.00 – 0001 – Rateio pela Participação em

Consorcio R\$ 60.000,00

08.01. Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.606.0085.0.014 – Apoio ao Pequeno Agricultor

3.3.90.45.00.00.00 – 0001 – Subvenções Econômicas..... R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 160.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais autorizados no Art. 1º, servirá o excesso de arrecadação no corrente ano no montante de R\$ 160.000 (cento e sessenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 25 de Maio de 2022.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração
e Planejamento em exercício.